PROJETO DE LEI Nº393/2021

Cria a campanha permanente de conscientização da importância da participação das mulheres na atividade política e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA

Art. 1º Fica criada a campanha permanente de conscientização da importância da participação das mulheres nas atividades políticas no Município.

Art. 2º A campanha terá como objetivo:

I – informar às mulheres sobre a importância e os meios de participação nas atividades políticas, bem como os procedimentos para filiação em partidos políticos;
II – realizar ciclos de palestras, seminários e cursos sobre a capacitação e participação das mulheres na política a fim de viabilizar o desempenho pleno dos seus direitos políticos e cidadania;
III – demonstrar às jovens mulheres, especialmente àquelas entre dezesseis e dezoito anos, a importância do alistamento eleitoral e do voto para o exercício pleno de seus direitos políticos e cidadania.

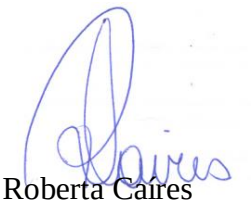
Parágrafo único. A campanha deverá ser difundida em todos os meios de comunicação disponíveis no Município e na rede pública municipal de ensino.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar convênios com as outras esferas do Poder Público a fim de garantir maior visibilidade à campanha.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de novembro de 2021



Roberta Caires
Vereadora

Justificativa:

A ocupação de espaços e cargos por mulheres na política ainda é de pequena representação. Segundo dados da Inter-Parliamentary Union, associação legislativa mundial, em 2017 o Brasil ocupou a 154ª posição entre 193 países no ranking de mulheres que participam das atividades políticas, ficando à frente apenas de países do Oriente Médio e árabes. Em nível nacional, em 90 anos que as mulheres conquistaram o direito de se candidatar, somente 266 cadeiras foram preenchidas por elas.

Não obstante, algumas campanhas nacionais a respeito da inclusão de mulheres na política e os avanços nas candidaturas femininas são ainda mínimos. A justificativa plausível para a falta de mulheres ocupando estes cargos se dá pela ausência de incentivo e estímulo a mulheres se candidatarem, seja por uma questão cultural ou institucional. Isso porque há uma barreira estrutural que direciona que cargos tradicionalmente ocupados por homens devem ser a eles destinados. Dessa forma, faz-se necessária a criação de uma campanha no Município que incentive a participação de mulheres na política.

O projeto de lei apresentado, portanto, tem objetivo de incentivar a participação das mulheres na política, fomentar o interesse e conhecimento na área, para que os números e dados trazidos sejam diminuídos e seja possível uma representatividade mais igualitária nesta Casa de Leis.

Outrossim, é fundamental que o Município entenda a necessidade de uma lei que cuide deste Público, fazendo com que a administração pública municipal exerça esse importante papel. Dito isso, considerando o exposto acima, submetemos o presente Projeto de Lei para análise dos nobres pares esperando ao final o acolhimento e aprovação do presente instrumento legislativo.

Salvador, 22 de novembro de 2021

Roberta Caíres

Vereadora